



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

EDITAL INTERNO nº 03/2024

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO - PAEALIG / 2024

A Coordenação de Monitoria da Faculdade Nacional de Direito torna público o Processo Seletivo de composição do cadastro de candidatos(as) às Bolsas de Apoio aos Laboratórios de Informática - PAEALIG 2024, em trâmite de concessão pelo Edital nº 1.648/2023 da Pró-Reitoria de Graduação - PR1/UFRJ. O cronograma completo do processo seletivo está disposto no ANEXO II deste edital interno.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – Este edital interno é parte integrante e complementar às regras dispostas na Resolução CEG 01/09 e no Edital Geral nº 1.648/2023 PR-1/UFRJ, disponíveis na página www.pr1.ufrj.br.

1.2 – O pedido de inscrição do candidato à bolsa PAEALIG será de **04/03/2024 a 12/03/2024**, e deverá ser feito por meio de formulário específico, disponibilizado no site da FND/UFRJ. É de responsabilidade do(a) discente manter seus dados atualizados e acompanhar as publicações realizadas pela Coordenação de Monitoria.

1.3 – As vagas disponíveis estão divididas nas seguintes categorias:

- **TURNO MANHÃ (08h às 12h);**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

- **TURNO TARDE (12h às 16h);**
- **TURNO NOITE (16h às 20h).**

1.4 - Será permitida a inscrição em 1 (um) turno, sendo dada a opção de sinalizar a disponibilidade para outro horário, caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no turno desejado. Caso o(a) discente realize a inscrição em mais de uma categoria, será válida a inscrição mais recente.

1.5 - São requisitos para a obtenção da bolsa:

1.5.1 - Por parte dos(as) candidatos(as):

a) ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

b) **ter CRA igual ou superior a 6 (seis), também de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;**

b.1) caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5 (cinco) e menor que 6 (seis), admite-se que o(a) coordenador(a) do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;

b.2) caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.

c) não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

d) **não receber nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ – inclusive PIBIC.** Só é permitido o acúmulo com bolsas assistenciais concedidas pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);

e) não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, inclusive as da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Parágrafo único. **A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará no cancelamento da bolsa do candidato.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Os(As) candidatos(as) às bolsas PAEALIG serão selecionados por prova de conhecimento.

2.2 – A prova de conhecimento será objetiva, contendo questões de múltipla escolha sobre o conteúdo programático inserto no ANEXO I deste Edital Interno.

2.3 – A nota final será o resultado da prova de conhecimento, **sendo eliminado(a) do Processo Seltivo o(a) candidato(a) que não atingir a nota/grau 6,0 (seis) no somatório de questões corretas.**

2.4 – Havendo empate entre os(as) candidatos(as) na média final, serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) discente mais antigo(a) ingressante na UFRJ;
- b) discente mais idoso(a).

2.5 – A prova será realizada no dia **15/03/2024**, às **11h00**, **presencialmente**, e terá 1 (uma) hora de duração.

2.6 – O resultado da prova **será divulgado até o dia 22/03/2024**. Os recursos poderão ser enviados para o endereço monitoria@direito.ufrj.br até o dia **23/03/2024**, às **23h59m**. O pedido de recurso deve conter nome, DRE e fundamentação e será submetido à Coordenação de Ensino e Monitoria, que proferirá decisão definitiva quanto ao mérito.

2.7 – O resultado final será divulgado **até o dia 28/03/2024**.

2.8 - Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão que apresentar a documentação **impreterivelmente até o dia 03/04/2024**.

3 – DA BOLSA

3.1 – Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

parágrafos, **a bolsa terá vigência de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.**

3.2 – A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

- a) por solicitação do aluno;
- b) a pedido do coordenador do LIG;
- c) por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
- d) por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009.

3.3 - Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o(a) discente bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o(a) bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

3.4 - Em caso de desistência ou cancelamento de bolsa, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar a ata do processo seletivo.

4 - DA RESERVA DE BOLSAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 - Na forma do item 4.6 do Edital Geral nº 1.648/2023 PR1/UFRJ, 50% (cinquenta por cento) das bolsas de Monitoria PAEALIG serão reservadas para as ações afirmativas contempladas no Processo de Ingresso na UFRJ, consoante as cotas e os regramentos estabelecidos na Lei nº 12.711/2012.

4.2 - Na forma do item 4.6.2 do Edital Geral nº 1.648/2023 PR1/UFRJ, a critério determinado pela Coordenação de Monitoria e Aprovado na Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ em Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 2023, a reserva de vagas para as ações afirmativas será contabilizada de acordo com o número de bolsas de Monitoria disponibilizadas e distribuídas para a FND/UFRJ, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

acordo com os critérios a seguir:

1 (uma) bolsa de Monitoria:

a) 1 (uma) vaga, a ser preenchida de acordo com a necessidade de equalização entre o número de cotas para ampla concorrência e ações afirmativas;

2 (duas) bolsas de Monitoria:

a) 1 (uma) vaga para ampla concorrência;

b) 1 (uma) vaga para a modalidade L2 - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3 (três) bolsas de Monitoria:

a) 1 (uma) vaga para ampla concorrência;

b) 1 (uma) vaga para a modalidade L2 - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

c) 1 (uma) vaga para a modalidade L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.3 - De acordo com o item 4.6.5 do Edital Geral nº 1.648/2023 PR1/UFRJ, as vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

4.4 - A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

ao longo da validade do Processo Seletivo será a seguinte:

1º CONVOCADO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA;

2º CONVOCADO(A) - L2;

3º CONVOCADO(A) - L1;

4º CONVOCADO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA... e assim sucessivamente.

5 - DO COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A) PAEALIG:

O(A) discente aprovado(a) na seleção deverá:

5.1 – Entregar **até o dia 03/04/2024, por e-mail**, para o endereço monitoria@direito.ufrj.br, os seguintes documentos:

a) Cadastro e Termo de compromisso da Monitoria PAEALIG, disponibilizado no site FND/UFRJ (preenchido e assinado);

b) Boletim Oficial UFRJ;

c) cópia da tela do SIGA comprovando o cadastramento dos dados bancários - Dados Pessoais.

5.2 - Cadastrar e manter atualizados os dados pessoais, além dos dados bancários no SIGA. A conta bancária do estudante deverá ser do tipo conta corrente, não sendo permitida conta poupança, conjunta ou conta de pagamentos. A Coordenação de Monitoria não será responsabilizada, caso o participante não receba a bolsa por ausência de cadastro no SIGA.

5.3 – Executar o plano de atividades que será entregue ao bolsista após a primeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

reunião de gestão do LIG, a ser agendada pela Coordenadora de Monitoria.

5.4 – Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 – Encaminhar todos os relatórios solicitados pela Coordenação do LIG nos prazos indicados. **A não entrega implicará na suspensão do pagamento da bolsa e significa inadimplência com a UFRJ, o que acarreta no impedimento à sua colação de grau.** A não entrega do relatório final de atividades implicará a impossibilidade de participar do processo seletivo de bolsas no ano seguinte.

5.6 - Acompanhar seu cadastro como bolsista e o lançamento de sua frequência ;

5.7 - Exercer suas atividades, orientados pelos(as) coordenadores(as) responsáveis, mesmo de forma remota, sobretudo auxiliando o funcionamento das plataformas e dos softwares utilizados para a transmissão das aulas online nos períodos letivos regulares de 2024.1 e 2024.2.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos, em caráter definitivo, pela Coordenação de Ensino e Monitoria.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2024.

ANEXO I - CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO – PAEALIG

1. Noções de Hardware e Software;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

2. Uso prático dos Sistemas Operacionais Linux e Windows: principais comandos, conceitos e funções;

3. Uso prático do LibreOffice e Office;

4. Noções de Segurança da Informação: Vírus, Spam, Phishing;

5. Noções de serviços e navegação segura na Internet;

6. Navegadores Internet: Mozilla Firefox, Google Chrome, EDGE e OPERA;

7. Correio Eletrônico: principais comandos, conceitos e funções;

ANEXO II - CRONOGRAMA	
Inscrições	Do dia 04/03/2024 até 12/03/2024
Inscrições Homologadas	Dia 13/03/2024
Processo Seletivo	15/03/2024, 11:00h LOCAL: AUDITÓRIO PEDRO LESSA – SALA 410
Resultado Preliminar	Até o dia 22/03/2024
Recursos	Até 23:59h de 23/03/2024 (via e-mail)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Ensino

Resultado (Pós Recursos)	Até o dia 28/03/2024
Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas	Do dia 28/03/2024 ao dia 03/04/2024, pelo e-mail monitoria@direito.ufrj.br